

Sicredi Sudoeste MT/PA
RELATÓRIO
Assembleias 2020

2019



Juntos

fizemos a diferença em 2019



Falar de resultados para nós é falar de transformações, conquistas e crescimento, afinal resultados vão muito além dos financeiros pois geram impactos positivos na vida dos associados e de toda comunidade a nossa volta.

Fechamos 2019 ainda mais fortes ao nos unir com as Cooperativas Sul do Pará e Verde Pará, ampliando nossa área de atuação, expandindo os negócios e estando ainda mais presentes na vida de milhares de pessoas.

Fortalecemos nosso vínculo com associados e comunidade através de ações de educação financeira, iniciativas de responsabilidade social e programas na área da educação, beneficiando crianças, jovens e adultos em toda nossa região.

Esse resultado só é possível com a participação de cada associado que utiliza os produtos e serviços da Cooperativa e acredita no poder transformador do cooperativismo de crédito.

Sabemos que onde tem cooperativa, o impacto financeiro e social agregado é muito maior com criação de novas empresas e postos de trabalho. Isso está diretamente ligado na nossa missão em valorizar o relacionamento e oferecer produtos e serviços para agregar renda e melhorar a qualidade de vida dos associados e da comunidade.

Em 2020 e nos próximos anos vamos seguir firmes no propósito de fazer juntos, levando inclusão financeira, crescimento para os associados e desenvolvimento para a comunidade.

*Antonio Geraldo Wrobel
Presidente Sicredi Sudoeste MT/PA*

Nossa Cooperativa

| A Sicredi Sudoeste MT/PA

Completando 31 anos de fundação, a Sicredi Sudoeste MT/PA é uma das 110 Cooperativas que compõe o Sistema Sicredi e tem hoje mais de 81 mil associados nos estados de Mato Grosso e Pará.

Com a Sede Administrativa em Tangará da Serra - MT, a Cooperativa traz na gestão um olhar visionário, pautado no crescimento sustentável e propagação do cooperativismo de crédito afim de promover a inclusão financeira e o desenvolvimento econômico e social dos associados e da comunidade.

A Cooperativa

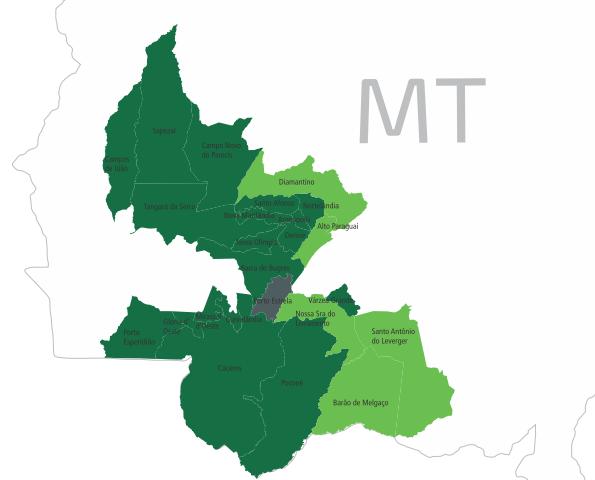
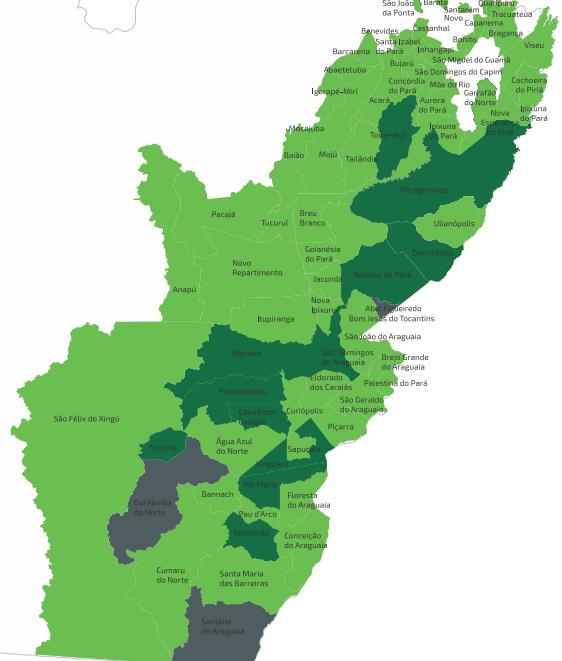
 81,2 mil
associados

525 colaboradores

 R\$ 1,8 bilhão
em ativos

R\$ 1,5 bilhão
operações de crédito

Resultado de R\$ 80,8 milhões



Como impactamos a vida dos nossos associados



1.132 associados

realizaram seu sonho
através do Consórcio Sicredi



785 produtores

fortaleceram a produção
com o Crédito Rural e Pronaf



1.336 empresas

investiram em seu negócio
através do Crédito Empresarial



20 mil associados

passaram o ano tranquilos
com os Seguros Sicredi



1.225 maquininhas

de cartão contratadas em 2019
facilitando a vida de empresários
e consumidores



1.245 associados

tiraram seus planos do papel
com o Crédito Consignado
Servidor Público

Prêmios e reconhecimentos



Excelência de Gestão

A Sicredi Sudoeste MT/PA recebeu reconhecimento pelas melhores práticas de gestão e governança com o Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão. O prêmio acontece a cada dois anos e as Cooperativas podem concorrer em três diferentes categorias.

A Cooperativa Sicredi Sudoeste MT/PA conquistou em 2013, na primeira edição, o troféu Bronze com a categoria Primeiros Passos. Em 2015 a Cooperativa ganhou o troféu Prata e o destaque de Melhoria Contínua. E em 2017 recebeu o Ouro e Melhoria Contínua. Já em 2019 passou para a categoria Compromisso com a Excelência e conquistou o troféu Bronze.



Melhores e Maiores 2019

Pelo 8º ano consecutivo figuramos nas categorias de finanças do anuário da Revista Exame, aparecendo em 15 rankings. Como destaque, conquistamos o 2º lugar no ranking de Crédito Rural e o 6º lugar no indicador de Depósitos em Poupança e de Crédito para Médias Empresas.

Valor 1000

Entre os 20 Maiores Bancos, ficamos com a 4ª colocação entre as instituições mais rentáveis sobre Patrimônio, a 5ª entre as que mais cresceram em Operações de Crédito e com a 7ª entre as que mais cresceram em Depósitos Totais.

Nos rankings que destacam os 20 Maiores Bancos em Depósitos Totais, Lucro Líquido e com o Melhor Resultado Operacional sem Equivalência Patrimonial, figuramos no 7º lugar. Já entre aqueles que elegem os maiores em Operação de Crédito e Patrimônio Líquido, ficamos em 8º.

Empresas Mais

Ficamos em 2º lugar na categoria Destaques para as melhores práticas em Governança Corporativa” do ranking Empresas Mais Estadão. A publicação avalia os critérios econômicos e a atuação das empresas nas áreas de Governança Corporativa e Inovação.

Prêmios e reconhecimentos

Estadão Finanças

Mais Broadcast+

Figuramos em 3º lugar na categoria “Bancos – Financiamento” do anuário. Entre os indicadores destacados, tivemos o total de ativos (2º lugar no ranking do indicador) e total de crédito (1º lugar no ranking apenas do indicador).

Ranking BNDES

O ranking anual do BNDES identifica o desempenho das instituições financeiras nas operações indiretas, aquelas em que o banco de desenvolvimento participa indiretamente no repasse de recursos por meio de um agente financeiro a ele credenciado. Figuramos no 1º lugar em operações indiretas nas linhas Pronamp, Inovagro e Moderagro.

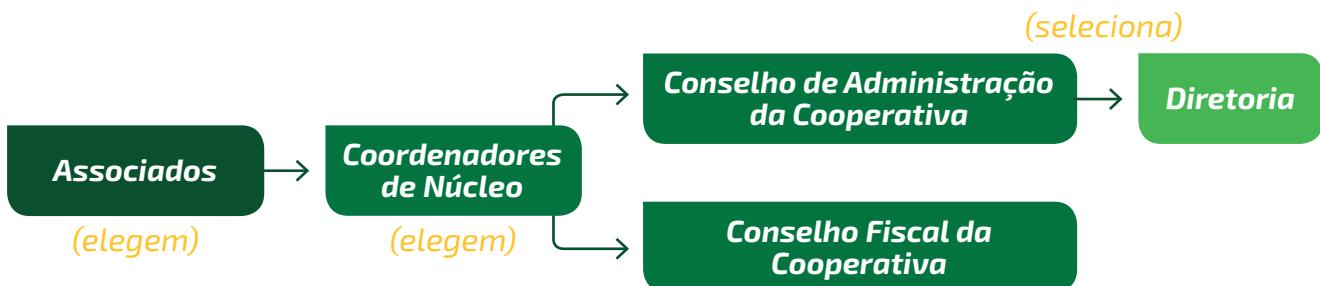
Wycup

Dois projetos desenvolvidos por colaboradoras foram premiados no concurso World Council Young Credit Union People, que ocorre anualmente durante a Conferência Mundial do Woccu (Conselho Mundial das Cooperativas de Crédito, na sigla em inglês). O prêmio tem o objetivo de estimular a formação de jovens lideranças e premia participantes que criaram projetos com potencial de causar influência global no cooperativismo de crédito.

Growth Award

Recebemos o prêmio Growth Award, durante a Conferência Mundial do Woccu (Conselho Mundial das Cooperativas de Crédito, na sigla em inglês), em reconhecimento ao nosso crescimento no segmento de cooperativismo de crédito.

Gestão Participativa da Cooperativa



Na Sicredi Sudoeste MT/PA, nossos associados têm participação ativa na gestão do negócio. Anualmente, eles se reúnem para eleger os Coordenadores de Núcleo, que representam seus interesses na Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa.

Além disso, os Coordenadores de Núcleo elegem os membros do Conselho de Administração, órgão responsável pela estratégia da Cooperativa e pela escolha da Diretoria.

Nesse processo, os associados também podem participar da gestão do próprio Sicredi, uma vez que o Conselho de Administração da Sicredi Sudoeste MT/PA participa da escolha dos conselheiros da Central Sicredi Centro Norte que, por sua vez, elegem os membros do Conselho de Administração da Sicredi Participações (SicrediPar), holding controladora de todo o Sistema.

Relacionamento próximo e ativo

| Programa Pertencer

Para estimular a participação nas assembleias e nos processos decisórios da Cooperativa, contamos com o Programa Pertencer, que busca engajar os associados a orientar o nosso modelo de gestão participativa.

Em 2019, mais de 5,5 mil associados participaram das Assembleias realizadas entre fevereiro e março em todas as cidades com presença de Agência. Ocasão em que novos Coordenadores de Núcleo foram eleitos para representação dos núcleos de associados.



Assembleia em Tangará da Serra - MT

| Programa Crescer

Com o objetivo de difundir a cultura do cooperativismo e do cooperativismo de crédito entre os associados, desenvolvemos o Programa Crescer.

Por meio dele, oferecemos uma formação que amplia a compreensão sobre o funcionamento de uma sociedade cooperativa e o papel do associado na governança do negócio, ajudando a formar as futuras lideranças da Cooperativa. Consulte sua agência e participe do Programa.

Formados* no Programa Crescer

2017	<div style="width: 40%; background-color: #6aa84f; height: 10px;"></div>	1.550
2018	<div style="width: 65%; background-color: #6aa84f; height: 10px;"></div>	2.501
2019	<div style="width: 75%; background-color: #6aa84f; height: 10px;"></div>	3.381

* A cada ano, novos associados são formados.

| Dia C - Dia de Cooperar

O Dia C é uma iniciativa nacional do Sistema OCB que expressa a força do cooperativismo em prol das transformações sociais, onde cooperativas de todo o Brasil realizam ações de responsabilidade social alinhadas aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pela ONU.

Nossa Cooperativa desenvolveu ações em todas as cidades com foco nos objetivos: educação de qualidade, redução das desigualdades e saúde e bem estar. Foram mais de 11 mil pessoas beneficiadas com as ações e mais de 1 mil voluntários.



Em 2019 as crianças puderam conhecer mais sobre dinheiro através dos vídeos e gibis desenvolvidos em parceria Sicredi e Turma da Mônica. Os vídeos podem ser acessados no canal oficial do Sicredi no You Tube.



Dia C em Paragominas - PA

Relacionamento próximo e ativo

Programa A União Faz a Vida

Um dos principais meios pelos quais geramos valor para as comunidades onde atuamos é o Programa A União Faz a Vida, que há 25 anos promove os valores da cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes. Em todo Brasil são quase 2 mil escolas participantes, beneficiando 284 mil alunos.

Em nossa Cooperativa o Programa vem transformando a educação há mais de 10 anos. Presente em Nortelândia, Nova Marilândia, Tangará da Serra, Sapezal, Campos de Júlio, Campo Novo do Parecis e Várzea Grande, o programa deve chegar em Paragominas e Porto Estrela ainda em 2020, levando uma metodologia de ensino em que os alunos são protagonistas do processo de aprendizagem, contando com o apoio de educadores, pais e comunidade. Conheça mais o programa em www.auniaofazavida.com.br.



Várzea Grande



Campos de Júlio



Campo Novo



Tangará da Serra

Programa A União faz a Vida em 2019 na Sicredi Sudoeste MT/PA

7 municípios
25 escolas
352 educadores
9.223 crianças e adolescentes
382 projetos desenvolvidos



Natal de Luz

Pelo sétimo ano, o Natal de Luz Sicredi, realizado em Tangará da Serra, na Sede Administrativa, reuniu milhares de pessoas para prestigiar a chegada do Papai Noel e a decoração natalina.

O projeto visa fortalecer os sentimentos de união, fraternidade e cooperação. Em 2019, alunos que participam do Programa A União Faz a Vida no município confeccionaram lindos cartões de Natal. Tivemos ainda as primeiras edições do Cine Sicredi, projeto que deve seguir 2020 fortalecendo o cooperativismo e levando entretenimento para nossas comunidades.



Feiras e Exposições

Fazemos juntos também em Workshops, Feiras de Negócio, Exposições Agropecuárias, Eventos da Comunidade e Projetos Sociais. Outras importantes parcerias com Sindicatos Rurais, Associações Comerciais e Lojistas e Universidades também marcaram o ano de 2019 em todas as 29 cidades onde estamos presentes com agências.



Parecis SuperAgro



ExpoCáceres

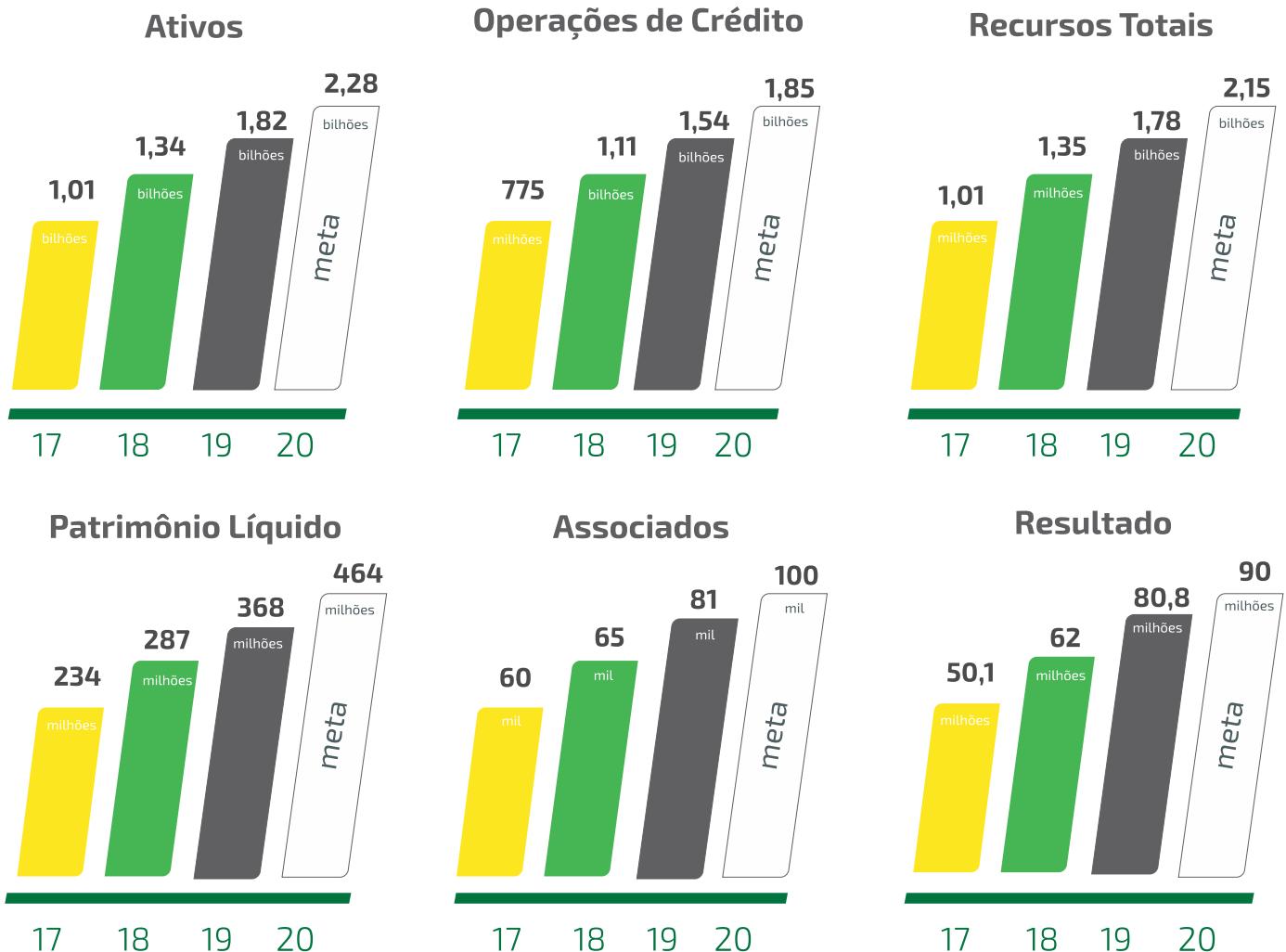


FAX - Xinguara



Feira em Tomé-Açu

Resultados financeiros



Demonstrações Financeiras

ATIVO	
Disponibilidades	497.014.612
Operações de Crédito	1.157.943.227
Outros Créditos e Valor/Bens	103.094.133
Permanente	66.766.308
Total	1.824.818.280

PASSIVO	
Depósito à Vista	335.160.537
Depósito à Prazo	666.844.636
Obrigações Emp. e Repasses	454.777.908
Patrimônio Líquido	368.035.199
Total	1.824.818.280

Demonstração do Resultado	
Receitas Financeiras e de Op. Crédito	236.762.426
Receitas de Prestação de Serviços	63.001.518
Receitas Operacionais	299.763.944
Despesas de Remuneração Aplic Financ	-51.514.068
Despesas Fixas	-116.479.938
Outras Despesas Oper./Não Oper.	-18.040.303
Despesas Operacionais	-186.054.309
Resultado Operacional	113.729.635
Despesas de Provisão	-32.851.898
Sobra do Exercício Social	80.877.737

Destinação do Resultado	
Resultado do Exercício	80.877.737
Juros sobre o Capital Social	9.117.392
Reserva Legal	38.546.668
FATES - Estatutário	3.019.425
Sobras à disposição da AGO	30.194.252

A divisão é justa e proporcional à movimentação. Quanto mais o associado utiliza os produtos e serviços da Cooperativa maior sua participação no resultado.

Pareceres fiscais

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tangará da Serra / MT, 27 de fevereiro de 2020

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - Sicredi Sudoeste MT/PA e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o respectivo relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras, documentos estes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Pelas políticas de Governança adotadas pela Cooperativa e com base nos nossos exames e no relatório de auditoria dos auditores independentes, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., somos de parecer favorável à aprovação das mencionadas demonstrações.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Da Silva
Conselheiro

Claudio Giuseppe Terzi
Conselheiro

Marcelo Silvio Justiniano
Conselheiro

Pareceres fiscais



Iguatemi Business
Avenida Nilo Peçanha, 2.900
9º andar - Chácara das Pedras
91.330 -001 - Porto Alegre - RS - Brasil
Tel: +55 51 3204 -5500
ey.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Associados da
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - Sicredi
Sudoeste MT/PA
Tangará da Serra/MT

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - Sicredi Sudoeste MT/PA (“Cooperativa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações de sobras, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - Sicredi Sudoeste MT/PA em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa número 2 às demonstrações financeiras, que descreve em 01 de junho de 2019 foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Demais Profissionais de Saúde e dos Empresários da Região Sul e Sudeste do Pará - Sicredi Sul do Pará. A incorporação foi realizada com base em relatório da Comissão Mista, que inclui também os balanços patrimoniais das cooperativas envolvidas e os relatórios emitidos por auditores independentes, com data-base de 31 de dezembro de 2018. Ainda em 01 de junho de 2019 foi deliberado a incorporação da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Verde Pará - Sicredi Verde Pará. A incorporação foi realizada com base em relatório da Comissão Mista, que inclui também os balanços patrimoniais das cooperativas envolvidas e os relatórios emitidos por auditores independentes, com data-base de 30 de abril de 2019. Nossa opinião não contém ressalva por conta destes assuntos.

Pareceres fiscais



Iguatemi Business
Avenida Nilo Peçanha, 2.900
9º andar - Chácara das Pedras
91.330 -001 - Porto Alegre - RS - Brasil
Tel: +55 51 3204 -5500
ey.com.br

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Pareceres fiscais



Iguatemi Business
Avenida Nilo Peçanha, 2.900
9º andar - Chácara das Pedras
91.330 -001 - Porto Alegre - RS - Brasil
Tel: +55 51 3204 -5500
ey.com.br

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2020

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC – 2SP015199/O-6

Américo F. Ferreira Neto
Contador CRC-1SP192685/O-9

| Alterações Estatutárias para deliberação em Assembleia

Porque alterar os documentos societários?

Para incorporar alterações legislativas favoráveis às Cooperativas; aperfeiçoar os dispositivos, com base em sugestões indicadas pelas Cooperativas; incrementar a segurança normativa no Sicredi; simplificar os textos dos documentos; e facilitar o entendimento.

Estatuto Social da Cooperativa

► Principais alterações:

- Ajuste para redução de riscos trabalhistas relacionados a equiparação com bancários; (art. 2º, §1º)
- Esclarecimento do significado do termo “legislação” utilizado no estatuto social (art. 2º, §12);

► Objeto Social

- Previsão da possibilidade de a Cooperativa operar com financiamento habitacional (art. 3º, I);
- Aprimoramento do texto para favorecer a busca por benefícios fiscais decorrentes de receitas obtidas de produtos financeiros (art. 3º, II) e
- Inclusão no objeto social das atividades de desenvolvimento e de implementação de programas educacionais.

► Condições de Admissão

- Ampliação das possibilidades de associação à Cooperativa, permitindo o ingresso de pessoas físicas e jurídicas que tenham vínculos (contratuais, societários, trabalhistas, etc.) com a Cooperativa ou com seus associados, independentemente do local em que residam ou estejam estabelecidas (art. 5º);

► Situações que impedem a associação ou a permanência no quadro de associados (art. 5º, §3º)

- Aquele que exerce atividade concorrential (inclusão);
- Aquele que exercer atividades que contrariem os objetivos da cooperativa ou que com eles colidam (inclusão);
- Inadimplência com a Cooperativa por mais de 180 dias (foi reduzido o prazo atual de 360 dias);
- Deixar de operar com a Cooperativa por mais de 180 dias (inclusão);
- Movimentação de valores de atividades irregulares ou ilícitas (inclusão);
- Infringir obrigações contratuais de produtos e serviços contratados com a Cooperativa (inclusão);
- Possuir informações cadastrais irregulares ou desatualizadas (inclusão);
- Perda do vínculo de emprego com a Cooperativa por justa causa (ajuste na redação existente);
- Causar prejuízo à cooperativa ou ao Sistema Sicredi (ajuste na redação existente);

► Direitos e Deveres dos Associados

- Inclusão de previsão de que o desligamento do

associado implicará no vencimento antecipado de suas obrigações com a Cooperativa, a critério do Conselho de Administração (art. 7º, parágrafo único);

► Demissão, Eliminação e Exclusão de Associados

- Inclusão da possibilidade de comunicação eletrônica com o Associado, além da possibilidade de o Conselho de Administração delegar decisões sobre desligamento de Associados para a Diretoria Executiva;

► Capital Social e Pedido de Reingresso de Associado Desligado

- A critério do Conselho de Administração, as cotas do Associado inadimplente poderão ser utilizadas para compensação de dívidas, inclusive a distribuição de sobras e juros ao capital (art. 12, §20);
- O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a apreciação de pedidos de reingresso de associados desligados (art. 12, §3º);

► Assembleias Gerais

- A prestação de contas do exercício, a destinação de resultados e a eleição de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal devem sempre ser apreciadas em assembleias de núcleos. Os demais assuntos da assembleia podem ser decididos diretamente pelos delegados, com posterior comunicação ao quadro social (art. 13);
- Prevê a possibilidade de realização de assembleias de núcleo e de delegados à distância, com registro eletrônico de presenças (art. 14, §4º, e art. 15);
- Ajustes nas disposições que tratam da convocação das assembleias, permitindo a remessa de convites simplificados e em meio eletrônico (art. 14);
- A fixação da remuneração da Diretoria Executiva passa a ser matéria de competência exclusiva do Conselho de Administração (art. 29, IV);

► Processo Eleitoral

- As normas sobre eleições são integralmente transferidas para o Código Eleitoral da Cooperativa (art. 26);

► Condições para Candidatura a Conselheiro de Administração ou Fiscal

I - Detalhamento de condições já existentes:

- Não ter o candidato realizado 2 ou mais renegociações no Sicredi nos últimos 2 anos (art. 27, VI);
- Ter participado de, no mínimo, 2 assembleias de núcleo nos últimos 3 exercícios (art. 27, IX);
- Ter participado ou participar de cursos de formação, em até um ano depois da posse (art. 27, X);
- Estar exercendo ou ter exercido a função de Coordenador de Núcleo como titular ou suplente (art. 27, XII);

II – Inclusão de novas condições:

- Não expor negativamente ou denegrir a imagem da Cooperativa ou do Sicredi ou ainda de seus membros estatutários e empregados, por qualquer meio (art. 27, XIV);
- Não ter sofrido sanção por infração de natureza gravíssima (art. 27, XV);

► Conselho de Administração

- Permite que as reuniões do Conselho de Administração sejam realizadas à distância, utilizando meios eletrônicos (art. 28, §3º);
- Reforçada a atribuição do Conselho de Administração de fixar o direcionamento estratégico da Cooperativa e acompanhar sua execução (art. 29, I);
- Representação institucional da Cooperativa em Congressos, Seminários e outros Eventos é atribuição do Presidente, que pode delegar ao substituto (art. 30, IX);

► Diretoria Executiva

- Poderá deliberar sobre recebimento de bens para liquidação de dívidas, respeitada alçada aprovada pelo Conselho de Administração (art. 34, XIV);
- Diretor Executivo representará a Cooperativas nas deliberações internas sobre normas e regulamentos (art. 35, I, "h");
- Reuniões da Diretoria podem ser realizadas à distância, com utilização de recursos eletrônicos (art. 35, §2º);

Regulamento do Programa Pertencer

► Reuniões e Assembleias de Núcleo

- Permite a realização de Assembleias de Núcleo de forma presencial ou à distância, utilizando meios físicos ou eletrônicos, conforme definição do Conselho de Administração (art. 5º, §10º);
- Nas Assembleias de Núcleo realizadas à distância serão necessários os votos de pelo menos 10 (dez) associados para que as decisões sejam válidas (art. 5º, §7º);
- Propostas alternativas apresentadas nas Assembleias de Núcleo serão levadas para apreciação dos próximos núcleos apenas se sair vencedora no núcleo em que foi proposta. (art. 5º, §9º)

► Núcleos

- O número mínimo de núcleos na Cooperativa é reduzido de 20 para 11;
- Retirada a exigência de número mínimo de núcleos por agência;
- Cada núcleo deve eleger um coordenador efetivo e pelo menos um suplente, podendo o Conselho de Administração aumentar a quantidade de vagas para suplentes (art. 8º, V);
- Regra de nucleação passa a ser aquela que melhor atender o associado (art. 8º, VI);

► Coordenador de Núcleo

- Para se candidatar a Coordenador de Núcleo o

Associado deve fazer uso de pelo menos 2 (duas) soluções financeiras da Cooperativa (art. 9º);

► Eleição dos Coordenadores de Núcleo

- Associados interessados em ser Coordenador de Núcleo devem se inscrever com antecedência de pelo menos 2 dias antes da Assembleia do Núcleo (art. 13);
- A Cooperativa deverá certificar o atendimento dos requisitos exigidos para a função e comunicar o candidato (art. 13, parágrafo único);
- Coordenadores eleitos são empossados automaticamente, assim que divulgado o resultado (art. 18);
- Coordenador transferido para outro Núcleo deixe de exercer a função de Coordenador, sendo convocado um suplente para substituí-lo (art. 19, §1º, IX);
- Coordenadores não poderão ter acesso às informações de contato dos associados;

► Eleição dos Coordenadores de Núcleo

- O Coordenador Efetivo poderá desempatar as votações do núcleo; na sua ausência, o Coordenador Suplente poderá desempatar. Na ausência dos Coordenadores Efetivos e Suplente(s), nova votação é realizada e, mantido o empate, considera-se não aprovada a matéria (art. 24);
- A ordem de convocação para Assembleia de Delegados é a seguinte: convoca-se o Coordenador Efetivo, na impossibilidade de seu comparecimento, o Suplente deve ser convocado (art. 20);
- Caso ocorra algum fato que impeça o Coordenador de comparecer a Assembleia, ele deverá comunicar seu Suplente e a Cooperativa (art. 20, §3º);
- Ocorrendo a ausência do Coordenador Efetivo e Suplente(s) na Assembleia de Delegados, o Presidente da Assembleia solicitará ao Secretário ou a outro Associado, que represente o núcleo, manifestando os votos registrados na ata da núcleo (art. 20, §4º);

Código Eleitoral

► Aprimoramento das Regras que tratam da Comissão Eleitoral

- Comissão eleitoral será designada pelo Conselho de Administração, com a antecedência mínima necessária para atender a todos os prazos necessários à organização das eleições (art. 3º, §1º);
- Conselho de Administração poderá indicar suplentes para a Comissão Eleitoral (art. 3º, §2º);
- Empregados da Cooperativa não podem ser indicados para a Comissão Eleitoral (art. 3º, §2º, "d");
- A Comissão poderá aplicar penalidades à(s) Chapa(s) que cometerem infrações (art. 4º, inciso V, "e");
- A Comissão decidirá sobre eventuais impugnações à inscrição 10 dias antes da 1ª Assembleia de Núcleo (art. 9º, inciso I);
- A Comissão poderá, uma única vez, determinar a substituição de candidato(s) que não preencha(m)

- requisitos de candidatura (art. 9º, §1º, inciso II);
- Uma vez divulgadas as chapas inscritas, sua composição somente poderá ser alterada em caso de morte de candidato (art. 9º, §9º);
- Regras do Código Eleitoral não se aplicam para eleição de cargos vagos – neste caso o substituto é indicado pelo respectivo Conselho (art. 14);

► Aprimoramento das Regras de Inscrição e Homologação das Chapas

- Inclusão de dispositivo indicando a forma de contagem de prazos previstos no Código Eleitoral (art. 13);
- O prazo para a inscrição das chapas inicia 45 dias antes da realização da 1ª Assembleia de Núcleo e encerra até 30 dias antes da 1ª Assembleia de Núcleo (art. 7º, §2º);
- Na inscrição da chapa deve ser indicado um representante e endereço eletrônico de contato (art. 7º, §3º);
- A divulgação das chapas inscritas deve ser realizada pela Comissão Eleitoral no dia seguinte ao término do prazo de inscrição (art. 7º, §4º);
- Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação às chapas, sendo garantido direito de defesa à chapa impugnada (art. 8º);
- Foram revisados os documentos que devem ser entregues no protocolo das chapas (art. 12);
- A chapa será homologada ou rejeitada em seu conjunto (art. 9º, §6º);
- Não caberá recursos das decisões da Comissão Eleitoral (art. 9º, §7º);

► Regra de Desempate

- Na hipótese de empate na votação das chapas, será vencedora aquela com os candidatos que somarem maior tempo médio de associação à Cooperativa. (art. 4º, §4º)

► Práticas proibidas pelo Código Eleitoral

- Utilizar informações protegidas por sigilo financeiro ou pela Lei Geral de Proteção de Dados (art. 5º, I);
- Adotar práticas que possam causar prejuízo ou desgaste à imagem do Sicredi ou qualquer de suas entidades integrantes (art. 5º, II);
- Ameaçar ou coagir associados e/ou colaboradores da Cooperativa (art. 5º, III);
- Propagar inverdades ou informações sem a devida comprovação (art. 5º, IV);
- Oferecer vantagens ou privilégios em troca de votos (art. 5º, V);
- Usar a marca Sicredi (art. 5º, VI);
- Infringir a legislação em vigor, o Estatuto Social da Cooperativa ou este Código (art. 5º, VII);
- Comissão Eleitoral poderá definir outras práticas proibidas (art. 5º, parágrafo único);

► Penalidades Previstas no Código Eleitoral

- A Comissão poderá aplicar as seguintes penalidades: a)

- advertência, por escrito; b) Suspensão temporária de qualquer manifestação de propaganda da chapa; c) Cassação da candidatura da chapa (art. 6º);
- Antes da aplicação de penalidades, será garantido o direito de defesa da chapa (art. 6º, §1º);
- A Comissão Eleitoral comunicará nas assembleias as penalidades eventualmente aplicadas às chapas (art. 6º);

Regimento Interno do Sicredi

► Regras Fundamentais do Sicredi

- Previsão de que a cooperativa poderá realizar captações locais ou interfinanceiras entre cooperativas do Sistemas (Art. 5º, inciso II);

► Nova infração de natureza grave

- Utilizar sistemas não homologados e que não atenda aos requisitos de segurança do Sicredi, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Legislação e às demais normas regulamentares. Infração não aplicável para pedidos de homologações em andamento até a aprovação do RIS (art. 10, inciso II, "q");

► Nova Infração de natureza gravíssima

- Expor negativamente a imagem de quaisquer entidades do Sicredi, de seus membros estatutários ou empregados, ou ainda de quaisquer marcas de propriedade do Sicredi (art. 10, inciso III, "d");
- Praticar qualquer ato que cause prejuízo ou desgaste à imagem do Sicredi ou a quaisquer das entidades integrantes do Sistema (art. 10, inciso III, "e");
- Os profissionais que incorrerem nestas infrações gravíssimas não poderão ocupar cargos estatutários no Sicredi (art. 11, §2º);

► Novas Penalidades

- Suspensão do exercício do cargo pelos membros dos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, bem como dos integrantes da Diretoria Executiva, respeitada a competência estatutária do órgão de deliberação, notadamente no caso de infração gravíssima, sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Banco Central do Brasil e outros órgãos de supervisão (art. 11, inciso V);
- Inelegibilidade a qualquer cargo de Conselho de Administração e/ou Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, em qualquer entidade integrante do Sicredi. (art. 11, inciso VIII);

► Inclusão de regras para aplicação de penalidades previstas no Regimento Interno

- Em caso de omissão da entidade competente para apreciar a infração e, se for o caso, aplicar a sanção, a SicrediPar ou qualquer Central, conforme o caso, poderá solicitar a tomada das devidas providências (art. 13, §2º);
- Persistindo a omissão, a SicrediPar poderá decidir pela aplicação das sanções correspondentes (art. 13, §3º);

| Soluções responsáveis

Por sermos uma instituição financeira cooperativa, na qual o associado é quem decide os rumos do negócio, nosso objetivo principal é atender às suas necessidades financeiras. Quando ele prospera, prosperamos todos juntos. Por isso, buscamos desenvolver soluções adequadas ao seu momento de vida, que impactem positivamente sua saúde financeira e sejam capazes de agregar renda para seus projetos pessoais, sua empresa ou agronegócio. Conheça alguns dos produtos e serviços que oferecemos:



Para você

- Cartão de crédito e débito
- Cheque especial
- Crédito pessoal, crédito de veículos, antecipações
- Poupança e outros investimentos
- Seguro de veículos, vida e residencial
- Consórcio de automóveis, serviços, residencial
- Previdência



Para sua empresa

- Crédito
- Cartões
- Seguros
- Pagamentos
- Recebimentos
- Investimentos
- Previdência



Para seu agronegócio

- Crédito para custeio, investimento e comercialização para diversas culturas, incentivo à agricultura e pecuária familiar (Pronaf), médios produtores (Pronamp) e grandes produtores rurais
- Crédito para investimento com repasse do BNDES
- Poupança e outras soluções de investimento de acordo com seu perfil de investimento
- Seguros para sua plantação, maquinário e equipamentos
- Consórcio de maquinário e imóveis



Canais

- Agências
- Internet banking
- Aplicativo
- Serviços por telefone
- Caixa eletrônico
- Banco24Horas
- Agente credenciado

#ficaadica

Investir é planejar e também fazer seu dinheiro render mais. Conheça mais sobre os produtos e comece a investir agora mesmo.



Fundos de Investimento



Poupança



Renda Fixa

Acesse

investindojuntos.com.br

descubra seu perfil
de investidor.

Viu só? Aqui você encontra todos os produtos e serviços financeiros para organizar suas finanças, tirar seus planos do papel, aproveitar melhor seu tempo e ficar tranquilo em suas escolhas. Priorize todas as suas movimentação aqui, na sua Cooperativa. Você e toda a comunidade ganham juntos.

*Que tal ganhar mais
tempo e agilidade?*



*Utilize nossos canais de
relacionamento e aproveite
todas as facilidades para
você ganhar mais tempo!*



Internet Banking

Faça consultas, transferências e pagamentos em poucos cliques.



Aplicativo

Saldos, extratos, transferências e pagamentos na palma da mão.



Débito em Conta

Cadastre suas contas em débito automático e economize tempo.



Caixa Eletrônico

Saque, depósitos e pagamentos? No caixa eletrônico é rapidinho.



Banco 24horas

São mais de 23 mil caixas em 680 municípios do Brasil.



Agente Credenciado

Evite filas, ganhe tempo e agilidade!

Acompanhe o que acontece na Cooperativa
no site www.sicredi.com.br/sudoeste-mt-pa
ou em nossas redes sociais



[@sicredisudoestemtpara](https://www.instagram.com/sicredisudoestemtpara)



sicredi.com.br

Serviços por telefone:

3003 4770 - Capitais e Regiões Metropolitanas (custo de uma ligação local)
0800 724 4770 - Demais Regiões

SAC:

0800 724 7220
0800 724 0525 - Deficientes Auditivos ou de Fala

Ouvidoria:

0800 646 2519
sicredi.com.br